



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 480/2025

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Criação de área de preservação ambiental e implantação de parque municipal na denominada “Mata do Cachorro”.

JUSTIFICATIVA:

A denominada Mata do Cachorro é uma das poucas áreas do perímetro urbano de Patos de Minas que ainda conserva significativa cobertura vegetal nativa, com árvores de grande porte e espécies típicas da flora regional.

Sendo assim, a preservação desse importante remanescente natural é fundamental não apenas para a manutenção da biodiversidade local e proteção dos recursos hídricos, mas também para a melhoria da qualidade de vida da população, visto que áreas verdes contribuem para o equilíbrio climático e proporcionam espaços de lazer, educação ambiental e convivência comunitária.

Diante do exposto, é necessário que o Poder Executivo Municipal realize estudos técnicos e jurídicos visando à criação de uma unidade de conservação municipal ou outra forma de proteção ambiental adequada, assegurando a preservação permanente da área.

Além disso, é fundamental a implantação de um parque público municipal na Mata do Cachorro, com estrutura mínima de lazer, trilhas ecológicas e áreas de contemplação, de modo a permitir o uso sustentável do espaço pela população, aliando preservação ambiental e turismo ecológico.

Portanto, a iniciativa trará benefícios ambientais, sociais e educacionais duradouros para o Município, promovendo o contato da comunidade com a natureza e reforçando a imagem de Patos de Minas como cidade comprometida com o desenvolvimento sustentável.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 7 de novembro de 2025


José Eustáquio de Faria Junior
Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 13/11/2025, por 15 votos.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal